

Portaria nº 101/2018

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,


Retificar a Portaria nº 092 de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DOM nº 5.630 de 06 de fevereiro de 2018, que incluiu o servidor **MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA**, cad. 23-0/1, na Portaria nº 510 de 13 de outubro de 2017, alterada pela portaria nº 587 de 14 de dezembro de 2017, e prorrogada pela portaria nº 054 de 22 de janeiro de 2018, onde designa os servidores para compor Comissão conforme o Decreto municipal nº **14.755/2017**, de 12 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº. 5.533 de 12 de setembro de 2017, com a finalidade da elaboração de Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no Exercício 2017, o qual compõe a Prestação de Contas Anual e estabelece medidas de controle das despesas totais deste Instituto, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 4.320/64, e dá outras providências, fixando prazos para conclusão da execução orçamentária, financeira e patrimonial deste exercício.

Onde se lê: Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76, V da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Leia-se: Não autorizado o pagamento de gratificação por encargo, em atenção ao Decreto nº 15.048 de 01 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.



IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente